Esclarecimento 01 – Processo Licitatório DMED/DMEE 001-2025	Data: 21/05/2026

Seguem esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório DMED/DMEE nº. 001-2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de Rede de Distribuição Subterrânea (RDS) na Rua Junqueiras, localizada na área central do município de Poços de Caldas/MG**.

1. Conforme entendimento extraído do projeto básico e demais documentos do edital, verifica-se a informação de que os materiais elétricos serão fornecidos pelo DME. Dessa forma, solicita-se esclarecimento quanto ao escopo exato desse fornecimento, especialmente se estão inclusos os seguintes itens:

    • Miscelâneas elétricas;
    • Hastes de aterramento;
    • Soldas exotérmicas;
    • Demais acessórios e insumos necessários à execução completa do sistema.

    Solicita-se, ainda, a confirmação expressa de quais materiais serão de responsabilidade do DME e quais permanecerão sob responsabilidade da contratada.

    RESPOSTA: Os materiais elétricos que serão fornecidos pela DME são: transformador submersível; chave submersível, terminações desconectáveis, cabos de MT e BT, barramentos de RDS. Os demais materiais são de responsabilidade do proponente.

2. Solicita-se a disponibilização do desenho técnico P-125/2012, referente à caixa TB, uma vez que o documento não foi localizado entre os anexos disponibilizados do processo. O referido detalhamento é indispensável para a correta interpretação das especificações executivas, quantitativos e composição de custos da proposta.

    RESPOSTA: O desenho será disponibilizado, junto ao arquivo de projetos e desenhos já presente no site.

3. Não foi identificado, na planilha orçamentária e/ou composição dos serviços referentes ao banco de dutos, item específico destinado à remuneração da recomposição de calçadas em pedra portuguesa. Considerando que a Rua Junqueiras possui, em grande parte de sua extensão, calçadas com esse tipo de acabamento, solicita-se esclarecimento sobre:
    • Qual item contratual contemplará a remuneração da recomposição desse tipo de pavimento;
    • Se haverá medição específica para tal serviço;

• Ou se o custo deverá estar embutido nos demais itens da planilha.

RESPOSTA: Os custos referentes ao serviço de recomposição das calçadas em pedra portuguesa deverão estar embutidos nos demais itens de "serviço civil" da planilha.

4. Considerando a necessidade de intervenção em calçadas existentes revestidas com pedra portuguesa, solicita-se esclarecimento quanto ao procedimento executivo a ser adotado:
   • As pedras portuguesas removidas durante a escavação poderão ser reutilizadas na recomposição das calçadas;
   • Ou deverá ser realizado o fornecimento e assentamento de pedras novas.

   Solicita-se, ainda, informar eventual padrão de acabamento e critérios de reaproveitamento exigidos pelo DME.

   RESPOSTA: Os revestimentos das calçadas em área tombada e/ou sob diretrizes de preservação do patrimônio histórico deverão ser removidos com cuidado para não os danificar. Todo o material deverá ser armazenado para ser reutilizado na recomposição das condições originais. Conforme § 18 do Anexo IV – Especificação técnica, a recomposição deverá respeitar "...padrões, paginação, níveis, prumos, alinhamentos e declividades originais, conforme orientações do CONDEPHACT-PC – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico de Poços - órgão municipal competente - e fiscalização".

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON STANO DURELLI
Data: 21/05/2026 10:42:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Anderson Stano Durelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação